



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 538/81

Altera a data de vencimentos dos Impostos e Taxas Municipais- IPTU-.

Nicolau Finamore, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista que o prazo de entrega dos Avisos- Recibos de Impostos e Taxas Municipais-IPTU-,

DECRETA

Artigo 1º:- Fica alterada a data de vencimentos de Impostos e Taxas Municipais, referente ao primeira parcela do corrente exercício, para o dia 28 de fevereiro de 1.981.

Artigo 2º:- Os débitos não quitados até aquela data(28/2/81), serão acrescidos das multas previstas no Código Tributário-Lei Municipal nº 617/79-.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

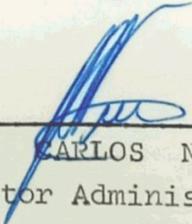
EM 30 de Janeiro de 1.981



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria -

em data supra.



JOSÉ CARLOS NIERO
Diretor Administrativo